



SECRETARIA GERAL DE DADOS GERENCIAIS E ANÁLISE DE INDICADORES  
(SGDAI)  
DEPARTAMENTO DE APOIO À COMAQ (DEMAQ)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO

Nº 03/2025

Data: 29/04/2025

Horário: 14h

Local: sala 110, lâmina IV

Presentes na **149ª Sessão da COMAQ**, realizada de forma presencial na sala de reunião da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Jacqueline Lima Montenegro**, Presidente da COMAQ;
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Juíza **Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**, Auxiliar da Presidência responsável pela área de tecnologia da informação;
- Juíza **Marcia Correia Hollanda**, Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juíza **Paula Feteira Soares**, indicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- Juiz **Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves**, Coordenador do Grupo de Sentença;
- Juíza **Ana Beatriz Mendes Estrella**, representante da AMAERJ;
- Juíza **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Capital;
- Juíza **Andreia Magalhães Araujo**, Titular da 2ª Vara de Família Regional Bangu;
- Juíza **Adriana Marques dos Santos Laia Franco**, Titular do I Juizado Especial Cível de Belford Roxo;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 6ª Vara Cível de Niterói;
- Sr. **Carlos Henrique Mendes Gralato**, indicado pela Presidente da COMAQ;
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Secretário-Geral da Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sra. **Cristina Pinceira Paschoa**, Diretora do Departamento de Apoio à COMAQ (DEMAQ);
- Sra. **Andrea Celia Teixeira Serra**, Diretora da Divisão de Pareceres e Análise da Qualidade (DIPAQ);
- Sra. **Fátima Euphemio Galvão**, Chefe do Serviço de Manutenção das Tabelas Processuais e Cadastro de Órgãos (SEMAC);
- Sra. **Angélica Cristina Pereira da Silva de Souza**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI);
- Sra. **Sandra Maria de Sant'Anna Reis**, Secretária Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores (SGDAI).

A Desembargadora **Jacqueline Lima Montenegro**, Presidente da COMAQ, abre a sessão às 14h13, agradece a presença de todos e, em seguida, inicia a análise dos itens elencados em pauta.

**1. Processos SEI nº 2024-06127805 (principal), SEI 2024-06052504 (apensado), 2024-06044336 (apensado) – implementações na Comarca de Maricá**

**1.1 - Processo SEI nº 2024-06127805 (principal) – Sugestões do Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Maricá, Dr. Fábio Ribeiro Porto:**

Processo instaurado a partir de Ofício do Dr. Fábio Ribeiro Porto, Juiz Titular da 2ª Vara Cível da **Comarca de Maricá**, com a apresentação dos seguintes requerimentos: (i) envio de processos ao Grupo de Sentença; (ii) apoio cartorário com trabalho do GEAP-C; (iii) criação de Núcleo de Justiça 4.0; e (iv) autorização excepcional para cessão de servidores da Prefeitura de Maricá.

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**: pelo não acolhimento do pleito contido no item (i), uma vez que não há o preenchimento dos requisitos estabelecidos na Res. OE nº 22/2023; pela não manifestação quanto aos itens (ii) e (iv), que se encontram sob análise da CGJ; pela reavaliação do item (iii) após a reordenação de todos os Núcleos de Justiça 4.0.

**1.2 - Processo SEI nº 2024-06052504 (apensado) – Sugestões de diversos Juízes da Comarca de Maricá:**

Cuida-se de Processo Administrativo Instaurado a partir de requerimento apresentado pelos magistrados Dra. Criscia Curty de Freitas Lopes, Juíza Titular do Juizado Especial Cível, Dr. Fábio Ribeiro Porto, Juiz Titular da 2ª Vara Cível, Dr. Felipe Carvalho Gonçalves da Silva, Juiz Titular da Vara Criminal e em auxílio ao JVDJM e Especial Adjunto Criminal, Dra. Luciana Estiges Toledo, Juíza Titular da 1ª Vara Cível e Dr. Ricardo Pinheiro Machado, Juiz Titular da VFIJ, todos da **Comarca de Maricá**, no sentido de requerer: (i) criação da 3ª Vara Cível; (ii) Criação da 2ª Vara Criminal atrelada ao JVDJM e Especial Adjunto Criminal; (iii) criação do II Juizado Especial Cível; e (iv) Criação da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pelo não acolhimento dos pleitos uma vez que não há, ao menos no momento, justificativa numérica e possibilidade administrativa para a criação de varas na comarca.

### **1.3 - Processo SEI nº 2024-06044336 (apensado) – Sugestões da Comissão de Celeridade Processual da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção do Estado do Rio de Janeiro, relativas à Comarca de Maricá:**

Trata-se de processo iniciado através de Ofício da Comissão de Celeridade Processual da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção do Estado do Rio de Janeiro, encaminhado por via eletrônica, a partir do qual relata as condições em que se encontra a **Comarca de Maricá**, e apresenta os seguintes requerimentos: (i) seja designado um Juiz Auxiliar para a Comarca de Maricá; (ii) sejam lotados mais servidores nas varas.

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pela não apreciação dos pleitos, que versam sobre temas anteriormente apreciados pelo Exmo. Desembargador Movimentador (i) ou afeto à CGJ (ii).

### **2. Processos SEI nº 2021-0690588 e nº 2024-06112871 – Criação de Vara Exclusiva de Júri na Comarca de Campos dos Goytacazes e restabelecimento da livre distribuição de feitos criminais na comarca, respectivamente:**

Os processos cuidam da solicitação de alteração da competência da **1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, de forma que a serventia passe a ter competência exclusiva para processar e julgar crimes dolosos contra a vida (2021-0690588), e do restabelecimento da livre distribuição dos processos criminais, revogando-se a distribuição dirigida para a 1ª Vara Criminal (2024-06112871). Após debates, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pela reavaliação do tema após 6 meses da data de instalação da Vara do Juiz das Garantias (prevista para ocorrer no dia 02 de junho de 2025).

A respeito do pedido pela distribuição diferenciada, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pela compensação na distribuição de feitos criminais, pelo período de 6 meses, na proporção de 1x2 (para cada processo distribuído para a 1ª Vara Criminal, a 2ª e a 3ª Varas Criminais receberão 2 processos cada uma), bem como pela concessão de auxílio à 1ª Vara Criminal, pelo mesmo período, cabendo ao Juiz Titular da serventia a indicação do magistrado (a) a ser designado (a).

### **3. Processo SEI nº 2024-06103230 – Minuta para inclusão das Centrais e Núcleos da Dívida Ativa na Resolução TJ/OE nº 06/2023:**

Em cumprimento ao deliberado na 148ª Sessão da COMAQ, a SGDAI apresenta Minuta para inclusão das Centrais e Núcleos da Dívida Ativa, no momento de alteração da Resolução TJ/OE nº 6/2023, que trata do tabelamento de juízos.

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, em alterar a proposta inicial, fazendo constar a seguinte redação:

"Art. 1º...

§6º. Nas Centrais ou Núcleos da Dívida Ativa com atuação de apenas um magistrado, o tabelamento se dará entre as varas atendidas pelo órgão, iniciando-se por aquela com menor numeração.

§7º. Nas Centrais ou Núcleos da Dívida Ativa com atuação de mais de um magistrado, o tabelamento ocorrerá entre eles, iniciando-se pelo mais moderno na carreira”.

#### **4. Processos SEI nº 2024-06141126 e SEI nº 2024-06073516 – Minuta sobre suspensão de envio de processos ao 7º, 10º e 11º Núcleos de Justiça 4.0:**

A SGDAI apresenta Minuta de Ato Executivo que versa sobre a suspensão de envio de processos ao 7º, 10º e 11º Núcleos de Justiça 4.0.

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, em alterar a proposta inicial, fazendo constar a seguinte redação:

“...

Art.1º. Suspender o envio de processos aos 7º, 10º e 11º Núcleos de Justiça 4.0 até posterior deliberação.

...”.

#### **5. Processos SEI nº 2023-06006273 e SEI nº 2023-06009049 – Prorrogação dos Editais nº 02/2023 e nº 03/2023, que versam sobre a designação de magistrados para atuação junto ao 8º e 9º Núcleos de Justiça 4.0, respectivamente:**

Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pela não prorrogação do Edital nº 02/2023 (8º Núcleo de Justiça 4.0), tendo em vista que esse órgão será extinto, bem como pela prorrogação, pelo prazo de 60 dias, do Edital nº 03/2023 (9º Núcleo de Justiça 4.0).

#### **6. Assuntos Gerais:**

A juíza **Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto** apresenta o tema do oferecimento das varas vagas no próximo edital de remoção de juízes. Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pelo não oferecimento da VEP (em razão de autorização do OE), da Vara Única da Comarca de Porciúncula (em cumprimento a determinação do OE), da 2ª Vara da Comarca de São João da Barra, da Vara Única da Comarca de São Francisco do Itabapoana, do V Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (separado para a realização de estudos) e das 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Empresariais da Capital (durante o tempo pelo qual perdurar a inspeção da CGJ). Serão oferecidas no edital a 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital e a 11ª Vara Criminal da Comarca

da Capital. O edital será publicado uma semana após a instalação da Vara do Juiz das Garantias (prevista para ocorrer no dia 02 de junho de 2025).

A juíza **Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto** propõe o reexame dos auxílios de magistrados, concedidos pela COMAQ, em caso de compensação pela atuação como juízes tabelares, quando o (a) juiz (a) que tenha realizado a solicitação for removido (a) da serventia. Após debates sobre o tema, o colegiado manifesta-se, por **UNANIMIDADE**, pelo acolhimento da sugestão.

O juiz **Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves** propõe que sejam reformulados os critérios de envio de processos ao Grupo de Sentença. O Desembargador **Alexandre Teixeira de Souza** sugere que seja priorizado o total de distribuições quando da redefinição de tais critérios no lugar do número do acervo processual.

A próxima sessão da COMAQ será realizada no dia **22 de maio de 2025**, às 14 horas.

Nada mais a ser tratado, a **Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 15h40.

**DESEMBARGADORA JACQUELINE LIMA MONTENEGRO**  
**Presidente da COMAQ**

APROVAÇÕES DO COLEGIADO	
01	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , a compensação na distribuição de feitos criminais entre as Varas Criminais da Comarca de Campos dos Goytacazes, pelo período de 6 meses, bem como a concessão de auxílio à 1ª Vara Criminal, temas tratados nos processos <b>SEI nº 2021-0690588</b> e <b>nº 2024-06112871</b> .
02	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , a prorrogação do Edital nº 03/2023 (designação de magistrados para atuação no 9º Núcleo de Justiça 4.0) pelo prazo de 60 dias, tema tratado no processo <b>SEI nº 2023-06009049</b> .
03	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , a publicação de edital de promoção/remoção de juízes uma semana após a instalação da Vara do Juiz das Garantias (prevista para ocorrer no dia 02 de junho de 2025).
04	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , a não inclusão da VEP, da Vara Única da Comarca de Porciúncula, da 2ª Vara da Comarca de São João da Barra, da Vara Única da Comarca de São Francisco do Itabapoana, das Varas Empresariais e do V JEC da Capital no próximo edital de remoção/promoção de juízes.
05	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , a inclusão da 2ª VOS da Capital e da 11ª Vara Criminal da Capital no próximo edital de remoção/promoção de juízes.
06	O Colegiado aprova, por <b>UNANIMIDADE</b> , o reexame dos auxílios de magistrados, concedidos pela COMAQ, em caso de compensação pela atuação

	como juízes tabelares, quando o (a) juiz (a) que tenha realizado a solicitação for removido (a) da serventia.
--	---

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Reavaliar a possibilidade de envio de processos da Comarca de Maricá aos Núcleos de Justiça 4.0, após a reordenação de todos os Núcleos, tema tratado no processo <b>SEI nº 2024-06127805</b> .	COMAQ	Imediato
02	Solicitar ao Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes que indique magistrado (a) para prestação de auxílio à serventia, tema tratado nos processos <b>SEI nº 2021-0690588 e nº 2024-06112871</b> .	Des. Jacqueline Lima Montenegro	Imediato
03	Realizar os ajustes determinados pelo colegiado na Minuta do Ato Executivo que dispõe sobre a inclusão das Centrais e Núcleos da Dívida Ativa na Resolução TJ/OE nº 06/2023, tema tratado no processo <b>SEI nº 2024-06103230</b> .	DEMAQ	Imediato
04	Realizar os ajustes determinados pelo colegiado na Minuta do Ato Executivo que dispõe sobre a suspensão de envio de processos ao 7º, 10º e 11º Núcleos de Justiça 4.0, tema tratado nos processos <b>SEI nº 2024-06141126 e SEI nº 2024-06073516</b> .	DEMAQ	Imediato